

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo o disposto no Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2014, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

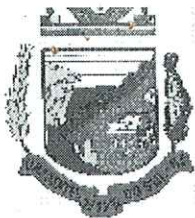
ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 746/2013 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 15.250.000,00 (Quinze milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%. A despesa inicialmente autorizada com programas do Ensino Fundamental (MDE) e com Valorização do Magistério (FUNDEB) que efetivamente são reconhecidos como gastos da Educação somaram R\$ 2.891.850,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2014, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 3.024.393,79 (Três milhões vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) com recurso de impostos, somando-se a este o valor da perda do FUNDEB de R\$ 548.059,32 (quinhentos e quarenta e oito reais cinquenta e nove reais e trinta de dois centavos) o que representa 32,05% das receitas tributárias, além dos gastos de rendimentos de R\$ 5.488,73 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito com setenta e três centavos). Perfazendo um montante de R\$ 3.566.964,38 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

RECEITAS PARA O CÁLCULO DO MDE

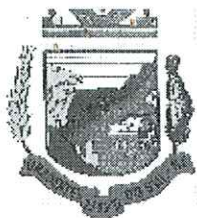
RECEITAS	R\$	5%
FPM	6.044.433,05	302.221,67
ICMS	3.871.093,54	193.554,63
IPI	72.457,80	3.622,88
LEI CANDIR	29.388,84	1.469,40
ITR	6.730,40	336,51
IPVA	207.271,00	10.363,58
		25%
FPM (EC Nº 55/2007)	268.102,99	67.025,75
IPTU	51.073,02	12.769,33
Desconto IPTU (Parcela Única)	(4.386,90)	(1.097,39)
IRRF	180.225,59	44.337,09
ITBI	122.496,81	30.624,39
ISS	107.215,92	26.805,21
Desconto ISS (Parcela Única)	(92,26)	(23,07)
DIVIDA ATIVA	14.921,72	3.730,66
JUROS E MULTAS	2.792,12	698,38
TOTAL GERAL	10.973.723,64	696.439,02

RECEITAS PARA O CÁLCULO DO FUNDEB

RECEITAS		20%
FPM	6.044.433,05	1.208.886,60
ICMS	3.871.093,54	774.218,80
IPI	72.457,80	14.491,60
LEI CANDIR	29.388,84	5.877,72
ITR	6.730,40	1.346,10
IPVA	207.271,00	41.454,24
RECEITA TOTAL FUNDEB	10.231.374,63	2.046.275,06

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na educação no exercício de 2014, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade	Despesa
FUNDEB	
0.003 – Amortização da Dívida e Encargos	47.150,39
1.022 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	0,00
1.023 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	2.090,00
1.024 – Equipamentos e Material Permanente	0,00
2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.272.013,53
2.031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	388.946,52
2.032 – Manutenção do Transporte Escolar	0,00
2.035 – Manutenção da Formação Continuada	6.917,00
2.054 – Projeto Além da Escola	63.359,59
Sub-total	1.780.477,03
MDE	
0.003 – Amortização da Dívida e Encargos	45.236,91
1.022 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	1.470,00
1.023 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	15.491,56
1.024 – Equipamentos e Material Permanente	5.230,00
2.021 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Educação, Cultura e Desporto	347.911,19
2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	8.379,72
2.031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	33.494,60
2.032 – Manutenção do Transporte Escolar	670.505,83
2.033 – Autonomia Financeira das Escolas	24.810,00
2.034 – Merenda Escolar nas Escolas	0,00
2.035 – Manutenção da Formação Continuada	3.813,33
2.036 – Manutenção da Educação Especial	87.573,62
Sub-total	1.243.916,76
TOTAL	3.024.393,79

c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	10.973.723,64
Valor mínimo a ser aplicado na MDE 25%	2.743.430,91
Total das despesas liquidadas (EDUCAÇÃO)	3.024.393,79
(+) Perda do F U N D E B	548.059,32
(-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas)	0,00
(-) Rendimentos do FUNDEB	5.488,73
(=) Valor Total Aplicado	3.566.964,38



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Conclui-se, que foram aplicados 32,50% das receitas vinculadas, atendendo o disposto no art. 212 da CF.

d) Remuneração dos Professores:

Referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2014, aplicou 107.25% dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério” atendendo o dispositivo legal.

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 2.743.430,91 (Dois milhões, setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, somando o valor da perda com o FUNDEB, no valor de R\$ 3.566.964,38 (Três milhões quinhentos e sessenta e seis mil reais novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 32.50%, no exercício de 2014.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela **REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Tiradentes do Sul, 12 de março de 2015.


Aline Freitag
Controlador Interno


Angela K. F. S. Magagnin
Membro da UCCI